ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.213, de 19 de junho de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar veículos usados e sucata.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e concorrência pública, os seguintes veículos usados e sucata:

- Uma (1) camioneta Chevrolet Caravan Comodoro, ano 1982, 4 cilindros, a gasolina, com ar condicionado, em regular estado de conservação. Preço mínimo de avaliação Cz$ 130.000,00;
- Uma (1) camioneta pick-up Chevrolet, a gasolina, ano 1968, cor branco/branco, em mau estado de conservação. Preço mínimo de avaliação Cz$ 40.000,00;
- 5.000 (cinco mil) quilos de sucata de diversos tipos. Preço mínimo de avaliação Cz$ 1,30.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de junho de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal